CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

**ESTADO DA PARAÍBA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
**"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"**
**GABINETE DA PRESIDENTA**

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Considerando** que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede Título de Cidadã Lavradense à **Sra. Raiane Ferreira Lira**, natural do município de Picuí-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedra Lavrada, destacando-se pela atuação como Procuradora Municipal e pela dedicação à comunidade, contribuindo com seu trabalho, ética e compromisso para o fortalecimento institucional e social da cidade.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 04 de novembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20251104111642** |
| **Título** | DECRETO LEGISLATIVO N° 0007/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE À SRA. RAIANE FERREIRA LIRA |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 04/11/2025 11:17 |
| **Data/hora autorização** | 04/11/2025 11:17 |
| **Data de circulação** | 05/11/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 02282, data 05/11/2025, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | OSVALDO JANUARIO DE LIMA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/11/2025 — Edição 02282. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251104111642&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:13

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251104111642**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO N° 0007/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE À SRA. RAIANE FERREIRA LIRA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 04/11/2025 11:17 | **Autorização:** 04/11/2025 11:17 | **Circulação:** 05/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02282, 05/11/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Legislativo nº 007/2025, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, concede o Título de Cidadã Lavradense à Sra. Raiane Ferreira Lira, natural de Picuí-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, destacando sua atuação como Procuradora Municipal e dedicação à comunidade, contribuindo para o fortalecimento institucional e social da cidade, com fundamento no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, entrando em vigor na data de sua promulgação e publicação, em 04 de novembro de 2025.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251104111642&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:13